



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 254/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE LIMPEZA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor **GENIVALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Braçal, CPF N° 720.452.721-68, matrícula nº 381, para exercer a função gratificada de **Gerência de Limpeza Urbana**, da Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 10 de Junho de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) JOAO FRANCO JUNIOR 001.482.109-53 9869 /00016/2021 JOAO FRANCO JUNIOR 001.482.109-53 9869 /00017/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 1232018 Assinatura:

Data de afixação: 10/06/2021

Data de desafixação: 25/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: LEI MUNICIPAL Nº 877/2021 ARAGUAIANA, 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2018/2021, e LDO/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para criação de novo projeto no orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil reais), sendo as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07.01 Secretaria Mun. de Saúde

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Projeto: 1XXX – Manutenção com Custeio na Atenção Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Material de Consumo R\$ 100.000,00

Fonte: 1.46.074000

Art. 2º - Os recursos para cobertura da Abertura do Crédito Especial do artigo anterior virão da fonte de excesso de recursos vinculados de **Emenda Parlamentar Federal da OGU indicado Junto ao Ministério da Saúde do Programa Fundo a Fundo SUS**, na forma do §1º do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, 09 de junho de 2021

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DECRETO ESPECIAL Nº 037 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE "ANTONIA DA SILVA MESQUITA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art.1º - PONTO FACULTATIVO no dia 10 junho de 2021 em virtude do falecimento de **ANTONIA DA SILVA MESQUITA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 254/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE LIMPEZA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor **GENIVALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Braçal, CPF Nº 720.452.721-68, matrícula nº 381, para exercer a função gratificada de **Gerência de Limpeza Urbana**, da Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 252/2021

PORTARIA N.º 252/2021

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATADA prestará serviços correspondentes ao cargo de "Técnico em Enfermagem" de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Saúde, considerando sua aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais confe-